



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 651 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.977.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$ 76.160,00 e dá outras providências".

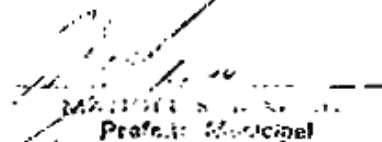
MANCELL CAMAERTIN, Prefeito do Município de Nova / Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de creta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 76.160,00 (setenta e seis mil, cento e sessenta cruzeiros), que se destina a suportar a participação da Prefeitura Municipal, no aumento do hospital social da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA - CODEM.

ART. 2º)- O crédito adicional especial autorizado pelo artigo anterior, será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

ART. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 16 de Dezembro de 1.977.

  
Mancel Cammertin  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria desta Prefeitura na data

de 1977.